



Handwritten signatures and initials:
A. P.
M.
J. &
L.
MD

Prestação de Contas do ano 2021

Modelo 13

Entidades Relevantes para Efeitos da Dívida Total



Caro Sr. J. P. ...
J. P. ...
13

MODELO 13 - Entidades relevantes para efeitos da dívida total ¹

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte ²	Dívida Total
Serviços municipalizados ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Área Metropolitana	0,00	0,00	0,0000	0,00
Comunidade Intermunicipal	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades associativas municipais ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Freguesias	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				50.889,13
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	912.438,09	0,00	5,5800	50.889,13
Empresas locais ⁴	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas ⁴	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades de outra natureza ⁴	0,00	0,00	0,0000	0,00
TOTAL				50.889,13

¹ A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

² Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

³ Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

⁴ Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Órgão Executivo,
Em 20 de Abril de 2022
J. P. ...

Caro Sr. ...

Órgão Deliberativo,
Em 29 de Abril de 2022
J. P. ...